

## ATO DE DECLARAÇÃO

### ATO DE DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.01.06/001

Declaro como inexigibilidade de licitação com fundamento no art.74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A inexigibilidade refere-se à contratação de profissional especializado na prestação de serviço de representação judicial e consultoria do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2025, conforme termo de referência., no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 2025.01.06.001.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de < LAYANA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA>, inscrita no CNPJ nº 35.229.364/0001-22.

Doutor Severiano/RN, 16 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
SIBELE CRISTINA DE CASTRO SOUZA  
Agente de Contratação

**Publicado por:** LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 51107630

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/01/2025. EDIÇÃO 2072. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>